



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

NORMAS PARA PROVAS DE DRIFT 2023

1.0 - INTRODUÇÃO: A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto na Seção IX, Artigo 18 do CDA, normatizará através deste regulamento a realização de provas de Drift, as quais somente poderão ser realizadas seguindo todos os itens da presente normatização.

Todo e qualquer evento relacionado a Drift, organizado pela CBA, FAU, Clube ou outros Promotores de eventos, deverá obrigatoriamente, seguir as presentes normas.

Os eventos organizados por Promotores deverão, obrigatoriamente, possuir licença da CBA ou FAU.

Para a realização de provas em Autódromos Homologados, deverá ser montada toda estrutura pertinente, na área da pista a ser usada pelo evento.

Para a realização de provas em pistas temporárias (pista de rua, estacionamentos, parques, etc), deverá ser elaborado um projeto, prevendo extensão da pista, instalação de defensas protegendo as áreas desportivas e público.

Este projeto deverá ser aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros e pela Autoridade Municipal competente do município onde será realizado.

Após atendidas as condições acima, o projeto, com as devidas assinaturas, deverá ser encaminhado a CBA/FAU para vistoria e posterior homologação.

O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência da data do evento e as despesas relativas à vistoria deverão ser pagas pelo Promotor.

2.0 - PARTICIPANTES: Os participantes das provas deverão possuir cédula desportiva CBA, específica para a categoria, dentro da validade.

Todos os participantes, deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição.



3.0 - OFICIAIS DE COMPETIÇÃO:

Para a realização dos eventos será obrigatória a presença dos seguintes Oficiais de Competição:

- 01 Comissário Desportivo indicado pela FAU sede do Evento;
- 01 Diretor de Prova indicado ou de concordância da FAU sede do Evento;
- 01 Comissário Técnico indicado ou de concordância da FAU sede do Evento;
- Secretaria de Prova

4.0 - DA SEGURANÇA:

Para a realização dos eventos serão indispensáveis os seguintes itens:

- 01 Uti móvel, equipada com material necessário e pessoal habilitado;
- Médico com respectivo CRM;
- Equipe de resgate;
- Equipe de combate a incêndio.

5.0- DEFINIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas e divergências de interpretações, etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando sempre a Legislação pertinente.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação, cancelando todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra

Presidente